



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM, 01 – CENTRO  
BOM JESUS - PARAÍBA**

**LEI Nº 492/2012.**

Bom Jesus, 06 de Dezembro de 2012.

Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida, ao Excelentíssimo Sargento de Polícia o senhor Flavio Nunes Ferreira, brasileiro, 45 anos, casado, residente na cidade de São Jose de Piranhas, PM atuante no destacamento policial de nossa cidade, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jesus.

Art. 2º - A entrega da Medalha de que trata o artigo anterior desta lei será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 06 de dezembro de 2012.

**MANOEL DANTAS VENCESLAU  
PREFEITO MUNICIPAL**